



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ANEXO VII DO EDITAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2011-CPL/CTI

A **UNIÃO**, por intermédio do **DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL – ÓRGÃO GERENCIADOR**, com Sede em Brasília/DF, instalado na Coordenação de Tecnologia da Informação, no Setor Policial Sul, Quadra 07, Lote 23, inscrito no CNPJ sob o número 00.394.494/0080-30, órgão do Ministério da Justiça, neste ato representado por seu Coordenador de Tecnologia da Informação (substituto) Sr. VALDECY DE URQUIZA E SILVA JÚNIOR no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 622, de 27/10/2009, ora designada CONTRATANTE, e a empresa **MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA**, com sede na SAA QUADRA 01 Nº 995, BRASILIA –DF; CEP nº 70632-100, inscrita no CNPJ nº 01.590.728/0002-64, representada pelo Sr. ROBERTO MÁRCIO NARDES MENDES, portador do RG nº 3.073.088 SSP/DF e CPF Nº 327.962.266/20, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 15/2010 - CTI/DPF, RESOLVEM lavrar a presente Ata de Registro de Preço, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz das regras insertas nos Decretos nº 3.931/01, nº 5.450/2005 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/93, bem como pela legislação pertinente.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PREÇO

1.1 O preço do produto está registrado nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 15/2010, conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	PREÇO UNITÁRIO	FORNECEDOR
1	378	SCANNER	Avision	AV220D2+	R\$ 2.270,00	MICROTÉCNICA

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, a partir da publicação do extrato da ata no Diário Oficial da União, durante o qual a CTI/DPF não será obrigado a adquirir os equipamentos referidos na Cláusula Primeira – do Objeto, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços será formalizado por intermédio desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nas condições previstas no Edital.

3.2 A(s) Ata(s) de Registro de Preços resultantes do pregão em epígrafe terá(ão) validade de 1 (um) ano, a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS

4.1 Nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.931/01, durante a vigência, a Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e em conformidade com o disposto no § 3º do art. 8º do mesmo diploma legal.

4.2 Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar os materiais registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, podendo valer-se de outros meios legais para adquiri-los, observado o disposto no subitem 10.3 deste Edital.

4.3 É assegurada aos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços a preferência de fornecimento, quando do processo específico para compra, resultar preço igual ou superior ao registrado.

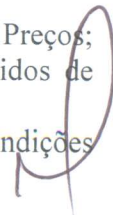
CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O cancelamento da ata de Registro de Preços ocorrerá automaticamente:

- a) Por decurso do prazo de vigência;
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.
- c) O cancelamento do registro do fornecedor ocorrerá:
- d) Por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

5.2 O cancelamento da ata de Registro de Preços ocorrerá a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados;

5.3 O cancelamento da ata de Registro de Preços ocorrerá pela Administração, unilateralmente, quando:

- a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - b) Perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;
 - c) Por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;
 - d) O fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - e) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições
- 
- 

estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 O DPF, por intermédio da Coordenação de Tecnologia da Informação, será o órgão responsável pelo controle e administração da Ata de Registro de Preços e indicará, sempre que solicitados pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para o qual será emitido o pedido de compra.

6.2 Somente quando o primeiro registrado atingir a totalidade do seu limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços será indicado o segundo e, assim sucessivamente, podendo ser indicados mais de um, ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido de compra for superior ao saldo do fornecedor da vez.

6.3 A emissão dos pedidos de compras/fornecimento será da inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, cabendo aos mesmos todos os atos de administração junto aos fornecedores e serão formalizados por intermédio de empenho, quando a entrega for de uma só vez e não houver obrigações futuras ou por contrato nas hipóteses em que tais cláusulas se fizerem necessárias.

6.4 A Administração não emitirá qualquer pedido de compra sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

6.5 A convocação dos fornecedores, pelos órgãos usuários, será sempre formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido de compra, além da menção da Ata de Registro de Preços a que se refere.

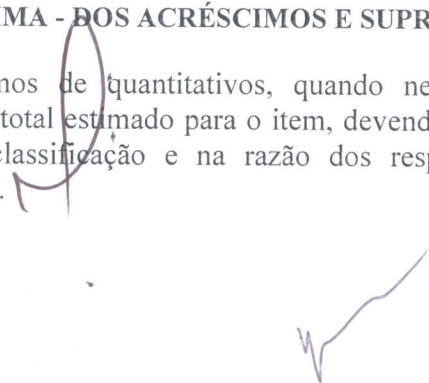
6.6 O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido de compra ou empenho no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços estará sujeito às sanções previstas no Edital.

6.7 O licitante vencedor terá o prazo de 03 (três) dias úteis contados da data de sua convocação para retirar o pedido de compra/fornecimento ou a Nota de Empenho, sob pena de incorrer nas sanções previstas no Edital.

6.8 Quando comprovada uma dessas hipóteses, o órgão usuário poderá comunicar a ocorrência ao DPF e solicitar indicação do próximo fornecedor a ser destinado o pedido de compra, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES DE QUANTITATIVOS

7.1 Os acréscimos de quantitativos, quando necessários, estão limitados a, no máximo, 25% do total estimado para o item, devendo ser adquiridos dos fornecedores, pela ordem de classificação e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.



7.2 Na hipótese prevista no item anterior, a aquisição se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

7.3 As supressões de saldo de quantitativos a adquirir, ainda não contemplados nos pedidos de fornecimento, poderão atingir o limite de 100%, com base no que estabelece o art. 7º, do Decreto nº 2.743/98.

CLÁUSULA OITAVA - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

8.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

8.2 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

8.3 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo DPF para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

8.4 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

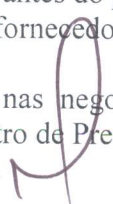
8.5 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.6 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e serão convocados os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.7 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.8 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 Integra esta Ata a proposta da empresa classificada para o certame.
- 9.2 O foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal.
- 9.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, com o Edital e seus anexos e demais normas aplicáveis.

Brasília-DF, de de 2011.


VALDECY DE URQUIZA E SILVA JÚNIOR

Delegado de Polícia Federal

Coordenador de Tecnologia da Informação - Substituto


MICROTECNICA INFORMÁTICA LTDA

ROBERTO MÁRCIO NARDES MENDES

CPE nº 327.962.266-20

TESTEMUNHAS


CPF. Nº 997.075.511-00

Ata de Registro de Preços 02/2011-CTI/DPF

Anexo I

Proposta Comercial
MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA

Brasília – DF, 16 de dezembro de 2010.

Ao
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CTI/DPF
Brasília-DF

Ref.: Pregão Eletrônico nº. 015/2010

Prezados Senhores,

A MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, empresa situada à SAA, QUADRA 01 Nº 995, BRASÍLIA/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.590.728/0002-64, vem apresentar **PROPOSTA COMERCIAL** para fornecimento de equipamentos de informática, na forma e condições abaixo:

ITEM 01 – SCANNER, marca AVISION, modelo AV220D2+, com as seguintes características:

1.1. Especificações Mínimas:

1.1.1. Alimentação automática (ADF) com bandeja de, no mínimo, 50 (cinquenta) documentos, com alimentação contínua;

1.1.2. Resolução de saída de 600 DPI, no mínimo, para bitonal e cores;

1.1.3. Dimensões dos documentos originais: Formato A4 e Ofício, no mínimo;

1.1.4. Interface USB2.0;

1.1.5. Deve ser fornecido com drivers ISIS e TWAIN;

1.1.6. Formato de saída padrão JPEG, TIFF e PDF, no mínimo;

1.1.7. Velocidade mínima de captura com orientação retrato, páginas A4 e com resolução de 200 dpi:

Preto e branco	Simplex	60 ppm
Colorido	Simplex	60 ppm
Preto e branco	Duplex	120 ipm
Colorido	Duplex	120 ipm

1.1.8. Permitir a captura de imagens em preto e branco, tons de cinza e cores, nos modos simples e duplex;

1.1.9. Permitir a captura de imagens duplex em uma única passagem;

- 1.1.10. Capacidade de digitalização diária de, no mínimo, de 5.000 documentos no formato A4;
- 1.1.11. Mecanismo para detecção de dupla alimentação de documentos através de sensor ultrassônico;
- 1.1.12. Ajuste automático da imagem do documento ao tamanho da tela;
- 1.1.13. Eliminação automática das bordas das imagens, permitindo a alimentação dos documentos de tamanhos variados;
- 1.1.14. Ajuste automático da orientação dos documentos;
- 1.1.15. Permitir realizar auto-rotação das imagens (90, 180, 270 graus), possibilitando a alimentação de documentos em diferentes posições;
- 1.1.16. Eliminação automática de páginas em branco durante o pós-processamento;
- 1.1.17. Permitir edição e manipulação de imagens, permitindo zoom, recortar, redigitalizar, incluir e excluir;
- 1.1.18. O equipamento deve possuir fonte de alimentação com seleção automática de tensão (110/220V) e frequência de 50/60 Hz;
- 1.1.19. Deve ser fornecido com drivers e software para digitalização de fotografias, textos e imagens, softwares para gerenciamento do módulo digitalizador e software OCR para geração de textos a partir de itens digitalizados compatíveis com sistemas operacionais MS-Windows SP Professional, MS-Windows Vista e versões superiores lançadas até a data de publicação do edital;
- 1.1.20. Possuir software que permita a operação sem necessidade de utilização de placa adicional (comunicação direta via interface física) totalmente em português (Brasil), que permita definir modos de operação do scanner (resolução, índices, parâmetros de melhoria da imagem, rotação, luminosidade, contraste, etc), que permita gerar arquivos de índice por lotes e por documentos, gravando as imagens digitalizadas, no mínimo, nos formatos TIFF, JPEG e PDF;
- 1.1.21. O equipamento e todos os seus periféricos devem ser compatíveis com os Sistemas Operacionais MS-Windows SP Professional, MS-Windows Vista Business e versões superiores lançadas até a data da publicação do edital;
- 1.1.22. Todos os equipamentos deverão ser fornecidos com cabos, softwares, drivers e todos os dispositivos necessários ao seu perfeito funcionamento, acompanhados de documentação completa e atualizada, contendo todos os manuais pertinentes, incluindo os manuais dos seus acessórios;

1.2. GARANTIA

1.2.1. Garantia "balcão" a ser cumprida nas cidades de destino dos equipamentos por um período mínimo de 36 (trinta e seis) meses, contado a partir da data de recebimento definitivo dos equipamentos;

Quantidade : 378 (Trezentos e setenta e oito) unidades.

Preço Unitário: R\$ 2.270,00 (Dois mil e duzentos e setenta reais)

Preço Total : R\$ 858.060,00 (Oitocentos e cinquenta e oito mil e sessenta reais).

CONDIÇÕES GERAIS

VALIDADE DA PROPOSTA:	60 (sessenta) dias.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:	30 (trinta) dias.
PRAZO DE ENTREGA/INSTALAÇÃO:	45 (quarenta e cinco) dias.
GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO:	36 (trinta e seis) meses "balcão"
SITE DO FABRICANTE:	http://www.avision.com.br/pt/produtos/av220d2plus.htm
IMPOSTOS E FRETE:	Inclusos.
LOCAL DE ENTREGA:	Diversos, conforme edital

DECLARAÇÕES

Declaramos que nos preços cotados estão inclusas todas as despesas, tais como transporte, impostos, taxas e quaisquer outras que forem devidas, necessárias e indispensáveis à perfeita execução do objeto desta licitação.

Declaramos que conhecemos e aceitamos todas as condições do Edital e seus Anexos.

Declaramos que disponibilizaremos escritório "Central de Atendimento" no Distrito Federal para contatos, em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira), em horário comercial (08:00 às 18:00 horas). Dados: Microtécnica Informática LTDA – SAA, QD 01 Nº 995, Brasília / DF – Fone: (61) 3327-6565 / 0800 644 6565 – Fax: (61) 3327-6465 - www.microtecnica.com.br - microtecnica@microtecnica.com.br. OU licitacao@microtecnica.com.br

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

NOME:	ROBERTO M. N. MENDES
CARGO:	DIRETOR
R.G.:	Nº 1376/TD – CREA/DF
CIC:	Nº 327.962.266-20
NACIONALIDADE:	BRASILEIRO
ESTADO CIVIL:	CASADO
PROFISSÃO:	EMPRESÁRIO
ENDEREÇO:	SAA, QUADRA 01 Nº 995 – BRASÍLIA/DF
CEP:	70632-100

DADOS DA EMPRESA

EMPRESA:	MICROTECNICA INFORMÁTICA LTDA
ENDEREÇO:	SAA, QUADRA 01 Nº 995 – BRASÍLIA/DF
CEP:	70632-100
CNPJ:	01.590.728/0002-64
INSC. ESTADUAL:	07.324.633/002-90
CONTATO:	Sr. WILLIAM GRIS
TELEFONE:	(61) 3327-6565
FAX:	(61) 3327-6465
E-MAIL:	licitacao@microtecnica.com.br
BANCO:	BANCO DO BRASIL
CONTA CORRENTE:	4000-2
AGÊNCIA:	1003-0

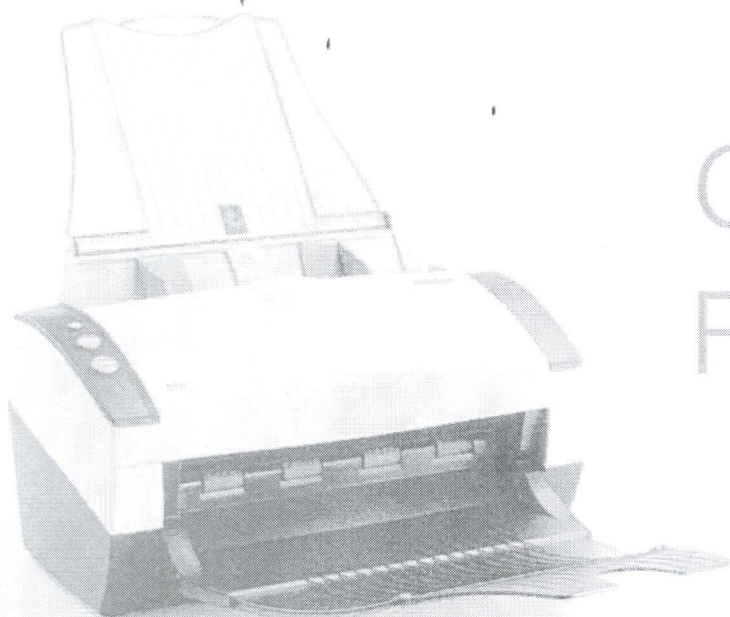
Sem mais para o momento, colocamo-nos ao vosso inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,


WILLIAM GRIS
PROCURADOR
CPF: 989.066.581-68

Avision

Avision AV220D2+ SheetFed Scanner



Compacto e Fácil de usar

- Uma funcionalidade do botão que permite você atribuir até 9 aplicações de digitalização e execute com o toque de um botão
- Digitaliza até 60 / 120 imagens por minuto
- Pacote de softwares profissionais incluso como: AvScan, Avison Button Manager, Scansoft PaperPort
- Alta velocidade com a interface USB 2.0 (compatível com USB 1.1)
- ADF compacto que suporta até 50 folhas
- Controles de brilho e contraste personalizando a saída de cores para aplicações específicas

Avison's
Button Manager digitaliza
diretamente para o Adobe®
PDF pesquisável.



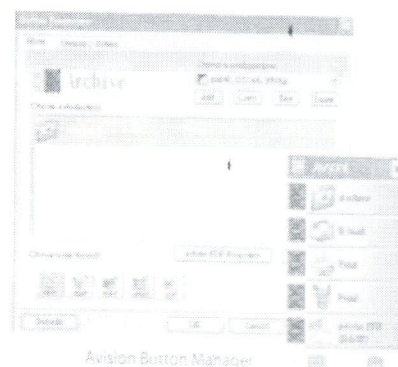
Compacto e confiável Digitalize com apenas um toque

Alguma vez você já sonhou em digitalizar todos os seus documentos com o toque de seu dedo?

O Avison AV220D2+ pode tornar o seu sonho VERDADEIRO. Tudo que você precisa fazer é colocar os documentos a serem digitalizados no alimentador automático de documentos e pressione o botão "Scan" do scanner. Com o mínimo de tempo e esforço, você pode digitalizar um lote de documentos inteiro em seu computador sempre que você precisar. O Avison AV220D2+ tem CCD duplo com uma alta resolução de 600 dpi, possui sensor de dupla alimentação ultrasônico, capaz de detectar e parar a digitalização quando for detectado dois documentos juntos na digitalização.

Com a vantagem de ter uma alta velocidade na transferência de dados através da interface USB 2.0, o AV220D2+ dá alto desempenho e rapidez em seu trabalho.

Alem do mais, o AV220D2+ tem a capacidade de executar a digitalização duplex colorido, possui alta resolução óptica de 600 dpi, tecnologia de captura CCD, interface USB 2.0, alimentador automático para 50 folhas e uma velocidade de 60 ppm e 120 ipm. O AV220D2+ vem com um suporte para digitalização de cartões em PVC como: Cartões de crédito, cartões de bancos, cartões de convênio médico, RG e CPF



Avison Button Manager Completa sua digitalização em um simples passo.

O aplicativo Button Manager da Avison permite concluir tarefas e digitalizações complexas em apenas um único toque no scanner. Quando o botão é pressionado, o scanner digitaliza seus documentos e convertê-los para um formato de arquivo altamente comprimido, Adobe PDF pesquisável ou outro formato de imagem e em seguida envia o arquivo para uma pasta designada, ou outra aplicação de destino como e-mail, impressora ou seus aplicativos favoritos.

O procedimento inicial se dá apenas por um único toque no botão de seu scanner Avison.

Avision AV220D2+ Sheetfed Scanner

Button Manager

Entrega e gerencia o seu documento na Internet

Feito para usuários iniciantes e com experiência

Para usuários iniciantes, o Avision Button Manager oferece uma verdadeira facilidade de utilização com as 9 pré-configurações. Para usuários avançados, o Avision Button Manager torna possível a personalização total. Por exemplo, você pode alterar as configurações de digitalização, os formatos de arquivo, ou ainda adicionar um destino para os documentos digitalizados, assim atendendo todas as suas necessidades de digitalização.

Conversão automática para PDF Pesquisável

O Avision Button Manager permite aos utilizadores digitalizar e converter documentos para o formato de compressão de arquivo, o Adobe PDF pesquisável, onde você pode compartilhar e gerenciar grandes volumes de documentos.

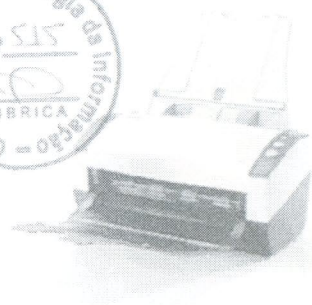
PDF pesquisável faz um melhor gerenciamento

Por muitos anos, os arquivos Adobe PDF têm sido um dos formatos mais utilizados para a distribuição digital de documentos na Internet, especialmente para financeiro.

serviços, governos e indústria que têm uma alta demanda para digitalizar e armazenar enormes quantidades de informações diariamente em papel. Agora a Avision com a solução Adobe PDF pesquisável, os usuários terão mais recursos para criar, gerar documentos pesquisáveis, comprimir, criar senhas nos arquivos digitalizados com uma taxa de taxa de 97,75% (em amostra de avaliação). Grandes quantidades de documentos guardados em arquivos morto podem ser salvos e gerados de forma mais eficaz para o formato digital, onde pode ser pesquisado por palavras-chave em poucos segundos.

ScanSoft PaperPort - Organiza e compartilha seus documentos

PaperPort é a maneira mais fácil de transformar pilhas de papel e fotos em arquivos organizados que você pode encontrar rapidamente, usar e compartilhar. Pare de perder tempo à procura de documentos. Fim da frustração de organizar, editar e partilhar as suas fotografias digitais. PaperPort torna mais simples para conectar o scanner e computador. Ele é a solução perfeita para sua casa ou pequeno escritório. O PaperPort é uma poderosa ferramenta de OCR onde pode ser exportados para Word, Excel.



AVSCAN

Solução de digitalização e imagem

Avscan é uma ferramenta de digitalização inteligente e uma ótima solução de arquivamento. O Avscan possui características distintas que convertem informações de índices digitalizados em documentos eletrônicos. Com sua interface de fácil visualização, o usuário tem a opção de visualizar os documentos digitalizados em 1, 2, 4 e 8 documentos por página. O Avscan tem a tecnologia de vThresholding onde faz o tratamento automático da imagem gerada de documentos com péssima qualidade de impressão ou estado de conservação. No AVSCAN, você pode editar, redigitalizar, incluir, excluir documentos.

Especificações do AV220D2+ Sheetfed Scanner

Velocidade (color, 200 dpi, A4):	60 ppm / 120 ipm
Tipo do scanner:	Duplex
Sensor dupla alimentação:	Ultrasonico
Tecnologia:	Color Charged-Coupled Device (CCD)
Fonte de Luz:	Cold Cathode Fluorescent Lamp (CCFL)
Modo de captura:	P&B / Halftone / Error Diffusion Tons de cinza: 16 bits (input) / 8 bits (output) Colorido: 48 bits (input) / 24 bits (output) Profundidade color 24 bits
Recomendação diária:	5000 páginas
Resolução óptica:	600 x 600 dpi
Resolução de saída:	75, 100, 150, 200, 300, 400 e 600 dpi
Tamanho do documento:	216 mm x 356 mm (máx.) 50 mm x 74 mm (mín.)
Gramatura ADF:	28~ 158 grs/m ²
Gramatura ADF frontal:	28~ 200 grs/m ²
Capacidade ADF:	50 folhas
Interface:	USB 2.0 (cabo incluso)
Drivers:	TWAIN e ISIS
Formatos de compressão:	TIFF G4 e JPEG
Formatos de saída:	PDF, Multi-page TIFF and JPEG, GIF, BMP
Fonte de saída:	Input: 100-240 VAC, 50/60 Hz (automático) Output: 24V, 1.0A
Consumo:	<30 W
Vida útil da lâmpada:	30.000 horas
Dimensões:	162 x 337 x 168 mm
Peso:	3,6 kg
Sistema operacionais:	Windows 98 / SE / 2000 / XP / Vista / Win 7
Garantia de fábrica:	01 ano

Características do Driver do AV220D2+

- Dropout eletrônico de cores
- Brilho e contraste
- Redução de ruído
- Auto enquadramento (deskew)
- Eliminação de bordas (autocrop)
- Inversão de pixels (bitonal)
- Suavização de fundo (colorido)
- Detecção e remoção de páginas em branco
- Rotação automática baseado no conteúdo
- Rotação 90, 180, 270 graus

Requisito mínimo do sistema

- Pentium 4 or superior
- Windows® 98/SE/XP/2000/Vista/Win7
- 128MB RAM (256MB RAM para Windows XP)
- CD-ROM drive
- USB port

Conteúdo

- Scanner
- Fonte de energia
- Cabo USB 2.0
- CD Rom incluindo:
 - Driver do scanner (ISIS e TWAIN driver)
 - Avision Button Manager
 - ScanSoft PaperPort
 - AVScan
 - ScanProfolio



Energy Star e marcas, marcas registradas de propriedade do governo E.U.
As informações contidas neste documento (se) está sujeita a alterações sem aviso prévio